

**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de Cascavel/CE - Caprev**

ATO DE PENSÃO

Conceder Pensão ao Senhor **CLAUDEMIR SILVA DO NASCIMENTO**, face o falecimento da servidora DAMIANA MARTINS CHAVES DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de "AGENTE DA ZELADORIA" lotada na Câmara Municipal de Cascavel/CE, nos termos da legislação pertinente.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CASCAVEL/CE - CAPREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos, com o art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal de 1988, em consonância com o art. 51, inciso II, § 3º e art. 52, inciso I da lei municipal nº 1.429/2009.

RESOLVE:

Art. 1º – **Conceder Benefício de Pensão por Morte** ao Sr. **CLAUDEMIR SILVA DO NASCIMENTO**, brasileiro, viúvo, CPF , RG SSP-CE, cônjuge da ex-servidora, Efetiva DAMIANA MARTINS CHAVES DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de "AGENTE DE ZELADORIA", lotada na Câmara Municipal de Cascavel/CE, com óbito no dia 16/05/2016, proventos integrais na forma abaixo descrita:

DESCRITÇÃO	VALOR
Vencimentos base	R\$ 1.356,98
Vantagens Pessoais – Quinquênio. (20%, art. 79 da lei 999/2000)	R\$ 271,40
Vantagens Pessoais – Gratificação CC-III (lei 1782/15)	R\$ 400,00
TOTAL	R\$ 2.028,38

Art. 2º – **O benefício da pensão** por morte acima concedido, **será extinto** para os dependentes **pelo matrimônio ou pelo falecimento**, nos termos do art. 10 da lei municipal nº 1.429/09.

Art. 3º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotação própria constante do vigente orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel/CE – CAPREV

Art. 4º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, devidamente aprovado pelo Tribunal de Contas do Município, considerando os seus efeitos financeiros a partir do dia 16/05/2016, nos termos do art. 52, inciso I, da lei municipal nº 1.429/2009, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel, 22 de junho de 2016.

Von Brawn Ceris e Santos
Presidente do CAPREV

Francisca Ivonete Mateus Pereira
Prefeita Municipal